

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	1
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	5
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.....	9
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	10
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	13
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	13
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	14
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	15
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	15
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	15
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	16
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	16
Expediente.....	17

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA****PORTARIA Nº 641, DE 1º DE JUNHO DE 2020**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.007578/2018-79, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 18/03/2020, as designações dos seguintes servidores para comporem a equipe do projeto, aprovada pela Portaria SG/MPF nº 548, de 6 de julho de 2018:

I- GERSON ELBERT GUIMARAES, matrícula nº 26386;

II- PAULO RICARDO BRITES ESTEVES, matrícula nº 25965.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I- CÁSSIO AMÉRICO DA SILVA, matrícula nº 4716;

II- SANDRA REGINA LEMOS GOMES, matrícula 25895.

Art. 3º Ficam designados o Técnico do MPU/Administração CÁSSIO AMÉRICO DA SILVA como Gerente do projeto e a Técnica do MPU/Administração SANDRA REGINA LEMOS GOMES como Gerente Substituta.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expedite a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CAMILLA COSTA LIMA AMORIM DE HOLANDA,

matrícula nº 17918, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 149 = 119
Valor total das 149 remunerações = R\$ 1.971.802,34
Valor total das 119 maiores remunerações = R\$ 1.654.362,63
Média aritmética simples das 119 maiores remunerações = R\$ 13.902,21
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.724,22
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 8.062,76
Fator de conversão = 149/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.080,39
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CARLOS ANTONIO LUZ RODRIGUES, matrícula nº 24232, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/06/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 73 = 58
Valor total das 73 remunerações = R\$ 521.333,11
Valor total das 58 maiores remunerações = R\$ 431.542,64
Média aritmética simples das 58 maiores remunerações = R\$ 7.440,39
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.527,24
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.794,59
Fator de conversão = 73/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 287,92
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CAROLINA AKEMI OSHIRO TAVORA, matrícula

nº13756, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 169 = 135
Valor total das 169 remunerações = R\$ 1.479.908,78
Valor total das 135 maiores remunerações = R\$ 1.270.294,86
Média aritmética simples das 135 maiores remunerações = R\$ 9.409,59
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 19.153,46
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 3.570,14
Fator de conversão = 169/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.547,06
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a EVELISE TERRES BATISTEL, matrícula nº 14931, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 153 = 122
Valor total das 153 remunerações = R\$ 1.205.225,69
Valor total das 122 maiores remunerações = R\$ 1.009.228,25
Média aritmética simples das 122 maiores remunerações = R\$ 8.272,36
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.226,54
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.626,56
Fator de conversão = 153/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.030,42
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 1º de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GERALDO MARCIO NOBRE FARIA, matrícula nº4179, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 308 = 246
Valor total das 308 remunerações = R\$ 4.618.784,14
Valor total das 246 maiores remunerações = R\$ 4.069.874,36
Média aritmética simples das 246 maiores remunerações = R\$ 16.544,20
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.167,40
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 10.898,40
Fator de conversão = 426/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 10.203,78
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a HELIO DAYAN SOARES FILHO, matrícula nº23804, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 117 = 93
Valor total das 117 remunerações = R\$ 727.765,46
Valor total das 93 maiores remunerações = R\$ 629.006,93
Média aritmética simples das 93 maiores remunerações = R\$ 6.763,52
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.345,80
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.117,72
Fator de conversão = 117/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 287,41
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a HERMINGTON FRANCO E SILVA, matrícula nº 17449, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 141 = 112
Valor total das 141 remunerações = R\$ 1.783.469,45
Valor total das 112 maiores remunerações = R\$ 1.489.094,25
Média aritmética simples das 112 maiores remunerações = R\$ 13.295,48
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.467,21
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.649,68
Fator de conversão = 141/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.370,56
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a NICE RIBEIRO BOAVENTURA, matrícula nº 17916, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 140 = 112
Valor total das 140 remunerações = R\$ 1.774.957,89
Valor total das 112 maiores remunerações = R\$ 1.484.378,20
Média aritmética simples das 112 maiores remunerações = R\$ 13.253,38
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.467,21
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.607,58
Fator de conversão = 140/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.730,93
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	6859	ADEMIR REIS DA SILVA	SESOT/PRRN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	10	31/05/2020-09/06/2020
2	10114	ADRIANA CONTI	ASTEC/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	45	11/03/2020-24/04/2020
3	10114	ADRIANA CONTI	ASTEC/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	44	25/04/2020-07/06/2020
4	10114	ADRIANA CONTI	ASTEC/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	02/10/2019-31/10/2019
5	1174	ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR	PR-PE	PROCURADOR DA REPÚBLICA	222/I	8	07/06/2020-14/06/2020
6	21580	ANA PAULA DANTAS FAVERO	ASTEC/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/03/2020-11/03/2020
7	817	ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES	PRM-R.PRETO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	1	04/06/2020-04/06/2020
8	24102	ANE KELLY ALVES DE MELO	CONJUR/SG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	01/06/2020-03/06/2020
9	29558	ARISTOTELES DUARTE RIBEIRO	GABPRM1-MMF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	15	29/05/2020-12/06/2020
10	5876	ARNO REIS	DISOT/PRSC	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	11	29/05/2020-08/06/2020
11	27627	BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADES	GABPRM3-TASN		202/203	1	27/05/2020-27/05/2020
12	21575	BRUNO CANEDO DE FRANCA BORGES	MIS/SCI/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	9	29/05/2020-06/06/2020
13	17918	CAMILLA COSTA LIMA AMORIM DE HOLANDA	GABPR12-LEM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	29/05/2020-29/05/2020
14	17918	CAMILLA COSTA LIMA AMORIM DE HOLANDA	GABPR12-LEM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	01/06/2020-05/06/2020
15	3850	CESAR FREIRE CAVALCANTE	GABPRM2-PSFF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	22/05/2020-22/05/2020
16	20515	CLEDISON LUCIANO BASTOS DE CARVALHO	DIACO/SEPLAN	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	202/203	5	01/06/2020-05/06/2020
17	17032	DANIEL MOURA DE ABREU	SEPAD/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	12/03/2020-25/03/2020
18	17032	DANIEL MOURA DE ABREU	SEPAD/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	09/03/2020-11/03/2020
19	30319	DANIELI FATIMA DE JESUS ASSUNCAO	GABPRM2-LMA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	31	15/04/2020-15/05/2020
20	28580	DANIELLA FIUZA PALMELA	SJUR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	25/05/2020-26/05/2020
21	6366	DANIELLE NOEMIA DE FARIA VICENZI	GABSUB1-AM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	14/05/2020-23/05/2020
22	27509	DENISE KRAUTER FERREIRA DA COSTA	DEA/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	29/05/2020-11/06/2020
23	27719	DENISE MARIA SIMAO CASTRO	SAA-JMO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	03/06/2020-17/06/2020
24	1601	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA	PRM-BACABAL	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	7	30/05/2020-05/06/2020
25	30841	DIEGO VICENTE LIMA	GABPRM1-MTASJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	5	24/05/2020-28/05/2020
26	138	DOMINGOS SAVIO TENORIO DE AMORIM	PRR5ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	2	05/05/2020-06/05/2020

27	30904	EDUARDO HENRIQUE KROTH	GABPRM1-BOS		202/203	1	28/05/2020-28/05/2020
28	26616	ELIAS DA COSTA FARIAS	GABPRDC/PRAP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	28/05/2020-06/06/2020
29	26012	FABIANO AUGUSTO LIMA NERY	GABSUB66-SMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	10/03/2020-10/03/2020
30	23168	FABIANO MONTEIRO TUOTO	GABPR19-JSF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	27/05/2020-05/06/2020
31	25868	FERNANDO MENDES SILVA	DIEF/SGP	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	83	12	22/05/2020-02/06/2020
32	27554	FRANCISCO FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	GABPR11-ANRLS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	14	28/05/2020-10/06/2020
33	22142	GABRIELA FAGGIN MASTRO ANDREA ZAMUR	GABPRR40-OSBS		202/203	1	16/03/2020-16/03/2020
34	22142	GABRIELA FAGGIN MASTRO ANDREA ZAMUR	GABPRR40-OSBS		202/203	9	05/03/2020-13/03/2020
35	21336	GUILHERME GUERRA DE ALMEIDA NEVES	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	30	21/05/2020-19/06/2020
36	24652	HELENA NASCIMENTO MAIOLI	ASSADM/5A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	01/06/2020-14/06/2020
37	6435	ILEANA QUEZADO	GABPRE/PRMG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	30	02/03/2020-31/03/2020
38	26826	JAIRO CORREA GUIMARAES JUNIOR	SE/CSMPF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	5	24/05/2020-28/05/2020
39	26826	JAIRO CORREA GUIMARAES JUNIOR	SE/CSMPF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	29/05/2020-11/06/2020
40	27278	JANAINA VIANA ALBERNAZ PINTOR	DACOF/SGP	ANALISTA DO MPU/PSICOLOGIA	83	15	11/05/2020-25/05/2020
41	30264	JEFFERSON LOPES DO CARMO	GABSUB11-EVC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/05/2020-04/05/2020
42	17328	JOAO VITOR DIAS CHAVES	GABSUB67-CACVC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	14	27/05/2020-09/06/2020
43	26002	JOSE MORENO NETO	ASSPA/PR-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	04/06/2020-10/06/2020
44	21276	KARILENA CHARRA RAMOS	NTC/PRES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	22/05/2020-22/05/2020
45	24646	KARLA GRAZIELLE BARROS RODRIGUES POVOA	DIART/SA/SG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	03/06/2020-05/06/2020
46	27580	KELLYN REGINA BRILTES BARRETO DE AGUIAR	GABPRM1-STCB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	14	29/05/2020-11/06/2020
47	26311	KILMA DE SA CAVALCANTI	GABPRR21-DVMF		202/203	14	25/05/2020-07/06/2020
48	15769	LENAMARIA PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO	SAA-JMO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	04/03/2020-10/03/2020
49	26377	LEONARDO ARAUJO DOS SANTOS VASCONCELOS	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	15	25/05/2020-08/06/2020
50	7626	LUDMILA PAVLOVNA DEROLEDE	ASCOM		202/203	15	25/05/2020-08/06/2020
51	1063	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN	PRM-LONDRINA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	14	04/06/2020-17/06/2020
52	29401	MARCELA KATHELLYN SILVA ALVES TOZETTI	NUGCB/SEPLAN		202/203	4	06/06/2020-09/06/2020
53	29401	MARCELA KATHELLYN SILVA ALVES TOZETTI	NUGCB/SEPLAN		202/203	3	03/06/2020-05/06/2020
54	28086	MARCIA MATOS DE SOUZA	SGD/PRAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	28/05/2020-29/05/2020

55	9771	MARCUS ELICIUS DE SOUSA LIMA	GABSUB16-RLOT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	04/06/2020-05/06/2020
56	27625	MARIA MAGNA BARBOSA RODRIGUES	SEEXTJ/PRRN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	11	12/05/2020-22/05/2020
57	29176	MARIANA LIVIO CAVALCANTE CABRITA	DICIVE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	03/06/2020-16/06/2020
58	776	MAURICIO PESSUTTO	PRR4ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	222/I	5	25/05/2020-29/05/2020
59	776	MAURICIO PESSUTTO	PRR4ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	5	01/06/2020-05/06/2020
60	220	MOACIR GUIMARAES MORAIS FILHO	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	223/I	15	30/05/2020-13/06/2020
61	15297	PATRICIA CRISTINA ALVES CAMPANATTI	SE/PFDC	ANALISTA DO MPU/SERVIÇO SOCIAL	202/203	12	01/06/2020-12/06/2020
62	19297	PRISCILLA BARRETO MENEZES NAVAS	CA/PRSE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	01/06/2020-08/06/2020
63	28055	RAQUEL VIDAL COSTA	ASTECC/SGP	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	83	2	26/05/2020-27/05/2020
64	12254	RENATA D ANGELO MONTEIRO	GABPR10-PJNC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	02/06/2020-02/06/2020
65	12254	RENATA D ANGELO MONTEIRO	GABPR10-PJNC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	14	19/05/2020-01/06/2020
66	28286	RENATA DE SOUZA KNORST	GABPRM4-DCS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	71	17/02/2020-27/04/2020
67	25430	RENATA GABRIELA OLIVEIRA CAVALCANTI	NUASBE/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	7	01/06/2020-07/06/2020
68	25878	RICARDO FERREIRA QUIXADA	DEMEC/SEA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA MECÂNICA	202/203	10	17/05/2020-26/05/2020
69	25878	RICARDO FERREIRA QUIXADA	DEMEC/SEA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA MECÂNICA	202/203	3	27/05/2020-29/05/2020
70	8918	RITA DE CASSIA BELEGANTE KLEIN	GABPRR16-MVM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	25/05/2020-27/05/2020
71	826	RODRIGO LEITE PRADO	PR-MG	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	8	08/05/2020-15/05/2020
72	826	RODRIGO LEITE PRADO	PR-MG	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	7	16/05/2020-22/05/2020
73	826	RODRIGO LEITE PRADO	PR-MG	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	7	23/05/2020-29/05/2020
74	11536	RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA	COORD/PR-MG	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	14	03/06/2020-16/06/2020
75	21066	RONALDO FERREIRA MENDONCA	SESOT/PRRN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	7	01/06/2020-07/06/2020
76	30884	RONAN JOSE MIGUEL	SMSG/PRMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	27/05/2020-29/05/2020
77	7600	ROSANE LIMA MORENO	DIAP/SGP		202/203	59	28/01/2020-26/03/2020
78	7600	ROSANE LIMA MORENO	DIAP/SGP		202/203	59	27/03/2020-24/05/2020
79	20126	ROSETE NOGUEIRA GONCALVES CALDEIRA	GABPR6-GDOBC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	02/06/2020-11/06/2020
80	27083	ROXANNE CASSIANO SILVA TAVARES	ASSPREV/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	25/05/2020-29/05/2020
81	27083	ROXANNE CASSIANO SILVA TAVARES	ASSPREV/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	01/06/2020-05/06/2020
82	24126	SONIA FERREIRA CARDOZO	DICONG/PRR4ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	02/06/2020-03/06/2020
83	19762	TEREZINHA NEVES CARDOSO DE FIGUEIREDO	SPA/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	29	30/05/2020-27/06/2020

84	22007	TONIA DACIER LOBATO DUARTE	GABPR4-BASV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	14	17/04/2020-30/04/2020
85	9898	VANESSA RODRIGUES PELLUCCI	SAC/PRMG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	25/05/2020-29/05/2020
86	9898	VANESSA RODRIGUES PELLUCCI	SAC/PRMG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	01/06/2020-15/06/2020
87	1521	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR	PRM-PATO BCO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/1	15	28/05/2020-11/06/2020
88	6910	WILL ANDERSON PEREIRA DE SOUSA	SUBCAP/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	27/05/2020-28/05/2020

ATA MÉDICA

Em 28 de maio 2020

Ata Médica nº 107 MARIA DIVINA MAIA DE ALMEIDA, matrícula nº 4601, Servidor inativo A junta médica oficial, em caráter recursal, após avaliação presencial, constata que a periciada Maria Divina Maia de Almeida (aposentada) não é portadora de doenças enquadradas nos art. 186 e 205 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e o art. 6º, da IN/RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014.

Em 02 de junho 2020

Ata Médica nº 108 FERNANDO JESUS DA CONCEICAO, matrícula nº 2475, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO. A Junta Médica é favorável à continuidade do recebimento do auxílio pré-escolar pelo servidor Fernando José da Conceição referente à dependente Manuela Lombardi da Conceição de acordo com parecer CONJUR 491/2017 de 08/09/2017 para fins de concessão de auxílio pré-escolar a que se refere a portaria PGR/MPU 629/2011 .

Em 18 de março 2020

Ata Médica nº 109 RICHARD SABINO TENORIO, matrícula nº 3294, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES. Após avaliação por videoconferência e aplicação do IFBrA, a junta médica oficial obteve a pontuação de 3125.

Em 18 de março 2020

Ata Médica nº 110 ALINE LOPES MOREIRA, matrícula nº 16865, Servidor lotado na PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM SALVADOR/BA. Após avaliação por videoconferência, a Junta Médica Oficial é desfavorável à concessão de horário especial para a servidora.

Em 03 de junho 2020

Ata Médica nº 111 HELBERT SOARES BENTO, matrícula nº 20303, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A Junta Médica Oficial, após avaliação, constata que o periciado Heitor Moreira Moraes de Paula Alves enquadra-se na situação descrita no § 3º, artigo 1º da Portaria PGR nº 629, de 21/11/2011, bem como no Parecer CONJUR/SG/MPF nº 491/2017, emitido em 08/09/2017. Sugere reavaliação em 9 (nove) anos.

Em 02 de junho 2020

Ata Médica nº 114 REJANE BARRA DA SILVA, matrícula nº 15834, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A Junta Médica Oficial (JMO), após avaliação, constata que a periciada Reneide Barra da Silva enquadra-se no disposto no §3º, art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 629, de 21 de novembro de 2011. Com relação ao disposto no Parecer CONJUR/SG/MPF Nº 491/2017, declara que não foi possível determinar a idade mental.

SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 18, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Designa servidor integrante da carreira de Analista do Ministério Público da União para fins de percepção de Gratificação de Perícia no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, e no uso da competência atribuída pelo art. 6º, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 90, de 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HELTON DEMÉTRIO DE BARROS, matrícula nº 28281, Analista do MPU/Gestão Pública, para fins de desenvolvimento de atividade pericial e subsequente percepção de Gratificação de Perícia.

Art. 2º O servidor designado nesta Instrução de Serviço deverá observar os dispositivos da Portaria nº 90, de 13 de setembro de 2019, bem como da Instrução de Serviço SPPEA nº 4, de 7 de fevereiro de 2019, e da Instrução de Serviço SPPEA nº 5, de 9 de fevereiro de 2019, para fazer jus à Gratificação de Perícia.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO COUTINHO BARRETO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Designa fiscal técnico e administrativo, além de respectivo substituto, do Contrato nº 03/2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, incisos I e II, da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO HÉLCIO VILELA, Assessor Nível II - CC-2, matrícula nº 29.172, para os encargos de fiscal técnico e de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa BGVALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, por intermédio do Contrato nº 03/2020, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço de construção de tubulações em PVC em fachadas do edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, com objetivo de recolher e conduzir a água de condensação de evaporadoras de equipamento de ar-condicionado até redes coletoras de águas no térreo.

§ 1º. O servidor EDNALDO TERTO DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 2.818, substituirá o fiscal técnico e administrativo do Contrato nº 03/2020 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º. Na ausência do fiscal designado e de seu respectivo substituto, o COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SANCHES
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 137, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Comissão de Recebimento.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pelo Recebimento de Serviços e Obras do Exercício de 2020:

I - Presidente: HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI, matrícula nº 22946-6, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 9;

II - Membros: KENIO SALES NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 14166-6, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; RICARDO MACHADO AMORIM, matrícula nº 26753-8, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 12; BRUNO RAMBURGO FERREIRA, matrícula nº 25666-8, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 7; e LUIS CLAUDIO TALASQUI, matrícula nº 5929-3, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, código AN-030151, classe C, padrão 13.

O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos membros, observada a ordem de designação.

A pontuação destinada aos participantes deste grupo de trabalho no Programa de Reconhecimento por Resultados do MPF (Programa Motivação), condicionada à efetiva participação do servidor nos trabalhos desenvolvidos, será:

Presidente: 3 (três) pontos por mês de participação;

Substituto: 2 (dois) pontos por mês de participação;

Membro: 1 (um) ponto por mês de participação.

O prazo de vigência da presente Portaria é de 1/1/2020 a 31/12/2020.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PORTARIA Nº 136, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Comissão de Recebimento.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pelo Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Almoxarifado do Exercício de 2020:

I - Presidente: LIVIA PESSOA LIMA, matrícula nº 25252-2, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 7;

II - Membros: HENRIQUE LAUANDOS BUENO, matrícula nº 28115-8, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; SILVANA MIELE, matrícula nº 19876-5, Analista do MPU/Gestão Pública código AN-030109, classe C, padrão 13; MARCELO CAVALCANTI, matrícula nº 19893-5, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 12; e SILVIO KOZO YASUDA, matrícula nº 13531-3, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos membros, observada a ordem de designação.

A pontuação destinada aos participantes deste grupo de trabalho no Programa de Reconhecimento por Resultados do MPF (Programa Motivação), condicionada à efetiva participação do servidor nos trabalhos desenvolvidos, será:

Presidente: 3 (três) pontos por mês de participação;

Substituto: 2 (dois) pontos por mês de participação;

Membro: 1 (um) pontos por mês de participação.

O prazo de vigência da presente Portaria é de 1/1/2020 a 31/12/2020.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO ATO Nº 30 - CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 2, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Processo nº 1.12.000.000442/2020-31. CONCEDO suprimento de fundos no valor de R\$700,00 (setecentos reais) na natureza de despesa 33.90.30, MSAEST, em favor de CARLOS CICERO DE LACERDA ALENCAR, CPF: 621.159.523-91, para aplicação no período de 01/06/2020 a 26/08/2020 (87 dias), e comprovação no período de 27/08/2020 a 25/09/2020 (29 dias), na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002 e demais legislações pertinentes.

Processo nº 1.12.000.000442/2020-31. CONCEDO suprimento de fundos no valor de R\$700,00 (setecentos reais) na natureza de despesa 33.90.30, MBIEST, em favor de CARLOS CICERO DE LACERDA ALENCAR, CPF: 621.159.523-91, para aplicação no período de 01/06/2020 a 26/08/2020 (87 dias), e comprovação no período de 27/08/2020 a 25/09/2020 (29 dias), na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002 e demais legislações pertinentes.

Processo nº 1.12.000.000442/2020-31. CONCEDO suprimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.39, MSAEST, em favor de CARLOS CICERO DE LACERDA ALENCAR, CPF: 621.159.523-91, para aplicação no período de 01/06/2020 a 26/08/2020 (87 dias), e comprovação no período de 27/08/2020 a 25/09/2020 (29 dias), na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002 e demais legislações pertinentes.

Processo nº 1.12.000.000442/2020-31. CONCEDO suprimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.39, MBIEST, em favor de CARLOS CICERO DE LACERDA ALENCAR, CPF: 621.159.523-91, para aplicação no período de 01/06/2020 a 26/08/2020 (87 dias), e comprovação no período de 27/08/2020 a 25/09/2020 (29 dias), na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002 e demais legislações pertinentes.

DANIELA REGINA GABRIEL MACHADO
Secretária Estadual PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 121, DE 8 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar remotamente em substituição no Ofício Único da PRM/Teixeira de Freitas no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Luiz Paulo Paciornik Schulman	1580	Ofício Único PRM Teixeira de Freitas	Férias	22/07/2020 a 31/07/2020	Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 2º ofício da PRM/Ilhéus nos períodos indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	2º Ofício PRM/Ilhéus	Designação Suspensa Portaria nº 1.101, de 17 de outubro de 2019	03/07/2020 a 16/07/2020	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM/Ilhéus
				17/07/2020 a 23/07/2020	Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 123, DE 8 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Barreiras no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras	Férias	15/06/2020 a 24/06/2020	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

EDITAL Nº 20, DE 8 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir os ofícios abaixo, tendo em vista os afastamentos dos membros titulares no mês de agosto de 2020.

1º Ofício Criminal Especializado (André Luiz Batista Neves)

Período de 03/08/2020 a 07/08/2020.

3º Ofício Criminal Geral (Danilo José Matos Cruz)

Período de 07/08/2020 a 07/08/2020;

10/08/2020 a 10/08/2020.

- 4º Ofício Criminal Geral (Ruy Nestor Bastos Mello)
Período de 03/08/2020 a 14/08/2020.
- 6º Ofício Criminal Geral (Nara Soares Dantas Kruschewsky)
Período de 03/08/2020 a 07/08/2020.
- 7º Ofício Criminal Geral (Juliana de Azevedo Moraes)
Período de 03/08/2020 a 31/08/2020.
- 12º Ofício Criminal NCC (Ovídio Augusto A. Machado)
Período de 04/08/2020 a 07/08/2020,
10/08/2020 a 10/08/2020.
- 13º Ofício Tutela Coletiva (Leandro Bastos Nunes)
Período de 24/08/2020 a 28/08/2020.
- 16º Ofício Tutela Coletiva (Auristela Oliveira Reis)
Período de 06/08/2020 a 07/08/2020;
10/08/2020 a 10/08/2020;
12/08/2020 a 21/08/2020.
- 20º Ofício Custos Legis (Cláudio Alberto Gusmão Cunha)
Período de 03/08/2020 a 12/08/2020.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 17 de junho de 2020, às 19h, indicando os períodos e os ofícios desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º O Art. 11, da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, determinará os critérios para as designações dos procuradores para atuarem em substituição na PR/BA.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 22 de junho de 2020.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 61, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o prazo para usufruto dos abonos concedidos em conformidade com as Portarias PR/MA Nº 49, de 18/03/2016, e Nº 24, de 20/02/2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I, II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 76/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRMA nº 47/2020;

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo para usufruto dos abonos concedidos em conformidade com as Portarias PR/MA Nº 49, de 18/03/2016, e Nº 24, de 20/02/2018, com vencimento em 30/06/2020, por mais 2 (dois) meses, que serão contados a partir da data do retorno das atividades presenciais nesta Procuradoria da República e nas PRMs vinculadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 5 DE JUNHO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 30 de março de 2020, página 16, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM VARGINHA	MARCELO JOSE FERREIRA – Matr. 1091 – Ofício Unico da PRM Varginha	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	01/06 a 05/06/2020

PRM VARGINHA	MARCELO JOSE FERREIRA – Matr. 1091 – Ofício Unico da PRM Varginha	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	08/06 a 12/06/2020 (Exceto 11/06 – Corpus Christi)
--------------	---	----	--	---

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM VARGINHA	MARCELO JOSE FERREIRA – Matr. 1091 – Ofício Unico da PRM Varginha	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	01/06 a 03/06/2020, às 9h
PRM VARGINHA	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS - Matr. 524 -18º Ofício do Núcleo Cível PRMG	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	08/06 a 10/06/2020, às 9h

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 83, DE 4 DE JUNHO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 9º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
1 12 a 18 de junho de 2020	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR/PB (Portaria n.º 994, de 27 de setembro de 2019)	ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB
2 19 a 25 de junho de 2020	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR/PB (Portaria n.º 994, de 27 de setembro de 2019)	YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB
3 26 de junho a 02 de julho de 2020	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR/PB (Portaria n.º 994, de 27 de setembro de 2019)	JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 306 DE 5 DE JUNHO DE 2020

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 19/2017, firmado com a empresa DOCPAR - ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços para guarda, manutenção e movimentação de documentos do arquivo permanente da PR/PR, em Curitiba/PR:

a) PATRÍCIA DAL CORTIVO CASTELUCCI MORONE, matrícula 8728-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Substituta; e RUBEN ANDRE CONS JUNIOR, matrícula 4897-6, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular.

Fica revogada a Portaria 402, de 07/08/19, publicada em 12/08/19 no DMPF-e Nº 151/2019- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 09/08/2019, pág. 46;

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.002070/2020-81. SUPRIDO: MATHEUS BALDESSAR, matrícula 26660. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05.06.20 a 03.09.20. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 18.09.20. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovani Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 05/06/2020.

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.002067/2020-67. SUPRIDO: NELSON LUIZ ABREU MAGALHAES, matrícula 6550. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05.06.20 a 03.09.20. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 18.09.20. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovani Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 05/06/2020.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 46, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Institui o Grupo de Trabalho para planejamento e orientação local para retomada das atividades presenciais no Ministério Público Federal em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a necessidade de realização do planejamento para futura retomada da atividade presencial na Procuradoria da República no Estado de Roraima, que permita o retorno à regularidade dos serviços públicos no momento pós-pandemia (COVID-19).

CONSIDERANDO as diretrizes elencadas na Nota Técnica sobre protocolo e orientações para retorno gradual ao trabalho presencial na Procuradoria-Geral da República.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudos e elaborar o Plano de Retorno Gradual das Atividades Presenciais no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, o qual terá a seguinte composição:

a) Igor José Barbosa Duarte Lopes, matrícula 17582, Secretaria Estadual;

b) Edson Lima Corrêa, matrícula 28514, Núcleo de Gestão de Pessoas;

- c) Anne Neves Freire, matrícula 17503, Coordenadoria Jurídica;
- d) Ana Paula Rosa Conceição P. de Resende, matrícula 28320, Acompanhamento Funcional;
- e) Rainery Eliaells Saldanha Félix, matrícula 25845, Gabinete do 6º Ofício; e
- f) Luciana Leal dos Santos, matrícula 27933, Setor de Logística.

Art. 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Secretário Estadual Igor José Barbosa Duarte Lopes e, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Edson Lima Corrêa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo inicial de 30 (trinta) dias para elaborar o plano de retorno gradual das atividades presenciais.

Parágrafo único. O prazo inicial poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sempre na dependência de elaboração de relatório, ainda que sucinto, do que foi realizado no período anterior.

Art. 4º O propósito do presente Grupo de Trabalho é preparar a unidade para a retomada do serviço público presencial, garantindo que sejam analisados os potenciais riscos e, especialmente, que sejam consideradas ações planejadas que os mitiguem, tanto do aspecto sanitário, por óbvio, mas também da ótica comportamental dos servidores e do público a ser atendido.

Parágrafo único. Caberá ainda ao grupo de trabalho de maneira ativa e com auxílio dos demais colaboradores garantir a eficácia das medidas de controle de risco, higiene e segurança no âmbito da Procuradoria da República.

Art. 5º Dentre as atividades do GT ora criado estão: Elaborar um cronograma integrado de implementação e execução das atividades para retomada do serviço público; Levantar os servidores, membros, estagiários e colaboradores que pertencem ao grupo de risco; Levantar e prever a aquisição de equipamentos de proteção; Apresentar sugestão de soluções para mitigar os impactos da pandemia em relação às áreas impactadas; Elegir a melhor solução e prever os papéis e responsabilidades pelas ações de retomada das atividades até o pleno grau de normalidade; e Validar o Plano junto ao Procurador-chefe da unidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 6.965, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Referência: 1.33.000.001224/2020-94. Assunto: 03.325 | Pessoal - Estágio probatório | CNMP 930259

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público do Federal, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO	FIM
29231	CAROLINA HENKELS ROSA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	14/06/2017	29/05/2020
29268	CASSIANO ALEX MORAES BARBOSA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	19/06/2017	03/06/2020
28702	MARIANA PICKCIUS CELANT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	16/12/2016	01/12/2019

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 5 DE JUNHO DE 2020

Reconheço a dívida no valor de R\$ 76,30 (setenta e seis reais e trinta centavos) em favor do Hospital Santa Catarina (CNPJ nº 60.922.168/0007-71), referente às despesas com exames periódicos realizados no ano de 2019, e autorizo o pagamento da despesa em conformidade com os preceitos legais vigentes.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 106/2020
Divulgação: segunda-feira, 8 de junho de 2020 - Publicação: terça-feira, 9 de junho de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação